PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.711, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLEIDSON JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, CPF Nº 009.305.812-88, FILHO DE CLEUMAR JOSÉ DA SILVA E CLEIA MARIA CARVALHO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Tapajós (Lote-05), nº 05, entre a Rua Maicá e Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 43,05 metros da Rua Maicá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Travessa Tapajós, medindo 08,10 metros; a Oeste, com Gilmara Mendes dos Santos (Lote-04), medindo 24,15 metros; ao Norte, com quem de direito, medindo 08,60 metros; e a Leste, com Paulo de Assunção de Jesus (Lote -06), medindo 27,35 metros, com uma área total de 207,62m²"***, em favor de CLEIDSON JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 009.305.812-88, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0166/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).